

EDITAL

----- Dr. José Artur Fontes Cascarejo, Presidente da Câmara Municipal de Alijó:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 91º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua reunião extraordinária do dia 15/02/2006. -----

« ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL »

Presente uma proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para a criação de uma Empresa de Turismo nos Concelhos de Alijó, Murça e Sabrosa, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea l) do n.º2 do artigo 53º da lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Pelos Senhores Vereadores do P.S.D, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

Os Vereadores da Câmara Municipal de Alijó, eleitos pelo Partido Social Democrata, perante a proposta de criação de uma empresa de turismo nos concelhos de Alijó, Murça e Sabrosa, apresentam a seguinte declaração de voto:

- 1. Estamos de acordo na necessidade de dinamizar turisticamente o concelho e região demarcada do Douro;**

2. De acordo com a razão de ser do projecto que ora nos é apresentado, o objectivo é levar os turistas a permanecer nos concelhos de Alijó, Murça e Sabrosa, invertendo a actual realidade de os concelhos visitados, se limitarem a ver passar os turistas;
3. Entendemos, todavia, que, no caso concreto de Alijó, a Câmara Municipal podia e devia ter feito muito mais, nos últimos anos, para que o concelho não fosse mero “espectador” dos programas turísticos implementados pelos respectivos operadores;
4. Com efeito, deve ser competência da Câmara Municipal, criar condições para que os operadores turísticos se interessem pelo concelho, aqui desenvolvendo a sua actividade, assim gerando mais valias;
5. Tal estratégia deverá consubstanciar uma acção concertada, em diálogo com os operadores turísticos, mediante parcerias ou outras plataformas de entendimento, assumindo a Câmara Municipal a sua verdadeira vocação, de abrir caminhos e janelas de oportunidades, fomentando a economia local, o que, no caso vertente, se afigura como indissociável do sector do turismo;
6. Decorre do exposto que, em nosso entender, mais do que lançar-se no mercado, através de uma empresa comercial, em concorrência directa com outros operadores privados, deveria a Câmara Municipal, enveredar por uma estratégia de cooperação, com a firme intenção de promover a “marca” Alijó;
7. Daí, demonstramos as nossas reservas face à proposta apresentada, tanto mais que, não resulta demonstrado que se encontra esgotado o diálogo com os operadores privados, que pretendíamos encarar como parceiros e não como concorrentes;
8. Nesta sequência, somos da opinião que deveria esta Câmara Municipal, em articulação, se possível, com outras autarquias da região demarcada e agentes do sector,

desenvolver parcerias e esforços tendentes a prosseguir com mais eficácia os objectivos propostos;

9. Impõe-se ainda uma alusão aos custos que a implementação desta empresa acarreta, atendendo à difícil situação financeira da autarquia;

10. Ainda uma referência à calendarização prevista, a qual se apresenta, a nosso ver, pouco realista, sendo certo que dificilmente a mesma poderá apresentar-se em tempo útil de incluir os programas turísticos das agências de viagens, do corrente ano;

11. Não obstante as reservas supra enunciadas, e na medida em que pugnamos pelo objectivo último de desenvolver o concelho do ponto de vista turístico, decidimos votar favoravelmente esta proposta, sendo certo que é nosso propósito acompanhar de perto este projecto, assegurando a sua correcta implementação.

Presente uma proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de delegação de competências nas Freguesias, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar.

Deliberado ainda pedir autorização à Assembleia Municipal para a referida delegação de competências nas Freguesias, nos termos da alínea s) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, e que esta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos dentro da faculdade prevista no n.º3 do artigo 92º da Lei acima referida.

«DIVISÃO FINANCEIRA»

Presente uma informação n.º 29 de 15 de Fevereiro de 2006 do Departamento de Administração Geral – Divisão Financeira, sancionada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 2006-02-15, relativa à 2ª Modificação Orçamental aos documentos previsionais de dois mil e seis (2006) que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea b) do n.º2 do artigo 53º da lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

////

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 16 de Fevereiro de 2006

O Presidente da Câmara

Dr. José Artur Fontes Cascarejo